SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1460

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (PLÁSTICO) DE 20 (VINTE) LITROS, 02 (DOIS) LITROS E 300 ML (TREZENTOS MILILITROS)*** **E DEMAIS CARACTERÍSTICAS APONTADAS ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Data e horário: 05 de Novembro de 2015, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 19 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9A7954CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – PROMAF NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

Data e horário: 05 de Novembro de 2015, às 15h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 19 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D7BC53C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: "*AQUISIÇÃO DE* COMBUSTÍVEL *E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT".

Data e horário: 06 de Novembro de 2015, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 19 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:522B9DAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015.
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI
DATA E HORÁRIO: 03 de Novembro de 2015 às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 15 de Outubro de 2015.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F1256431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 044 /2015-PMCV.

Declarar Situação de Emergência Pública, nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

O (a) Senhor (a) Pedro Duarte Guedes, Prefeito (a) do município de Careiro da Várzea, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Art. 67 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 8°, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Careiro da Várzea, sofre com grande intensidade o problema da seca, que vem castigando as nossas famílias da zona rural;
II - Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: Este fenômeno afeta diretamente na vida pessoas, causa prejuízos na agricultura, devido a ausência de água para irrigar às plantações, o atendimento básico à saúde é totalmente prejudicado, pois as vias de acesso aos postos secam totalmente, às escolas também são prejudicadas, onde às nossas crianças sofrem com a falta de água potável, e em algumas áreas se faz necessário caminhar vários quilômetros, para garantir o ensino, tornando-se insuportável, devido ao nível elevado da temperatura;
III – Que o parecer do (a) Coordenador (a) de Defesa Civil Roselane da Silva Costa, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **1.4.1.2.0** - Seca, pelo período inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora de Defesa Civil, Sra. Roselane da Silva Costa, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar às ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadora de Defesa Civil, Sra. Roselane da Silva Costa.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM 19 de outubro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2DAA1F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015-CPL

Encerrada a sessão para negociação dos Itens Remanescentes, adjudica-se a licitante **MIRALICE SILVA DA COSTA -ME** (CNPJ N° 14.403.371/0001-29) vencedora nos itens:01, 03, 08, 14, 15, 16, no valor total de **R$ 141.600,40** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais e quarenta centavos), **H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME** (CNPJ N°07.039.988/0001-41) nos itens: 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 21 e 22, no valor total de **R$ 889.301,19** (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e um reais e dezenove centavos) dos Itens Remanescentes do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 010/2015** que tem como finalidade **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; PARA AS ATIVIDADES DOS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E PARA AS ATIVIDADES DOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 06 de Outubro de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:640C6786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 045/2015, dos itens Remanescentes oriundo do Pregão Presencial - SRP N° 010/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a negociação dos Itens Remanescentes, que tem como finalidade **AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; PARA AS ATIVIDADES DOS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E PARA AS ATIVIDADES DOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL), E DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** em favor das empresas: **MIRALICE SILVA DA COSTA -ME** (CNPJ N° 14.403.371/0001-29) vencedora nos itens:01, 03, 08, 14, 15, 16, no valor total de **R$ 141.600,40** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais e quarenta centavos), **H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME** (CNPJ N°07.039.988/0001-41) nos itens: 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 21 e 22, no valor total de **R$ 889.301,19** (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e um reais e dezenove centavos). Conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 13 de Outubro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D9A06A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 045/2015-SEMPLAD); ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 006/2015, resultante da negociação dos itens remanescentes do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº010/2015-CPL, realizado em 06/10/2015, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e **H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME** (CNPJ: 07.039.988/0001-41); **MIRALICE SILVA DA COSTA – ME** (CNPJ: 14.403.371/0001-29); **OBJETO:** Resultado da Negociação dos Itens remanescentes realizada em 06/10/2015 do Pregão Presencial 010/2015 da ata de Registro de Preços 006/2015 de 03 de Julho de 2015, em conformidade com planilha abaixo relacionada:

MIRALICE SILVA DA COSTA – ME (CNPJ: 14.403.371/0001-29)

ITENS	DESCRIÇÃO	Quant	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas cálcio e ferro, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo, caixa com 24 pacotes.	8261	R$ 5,30	R$ 43.783,30
3	Água mineral em embalagem plástica de 02 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de minimo 06(seis) meses.	340	R$ 2,64	R$ 897,60
8	Café 250g torrado e moído de 1° qualidade, EM pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem contendo 250g , empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho", com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	910	R$ 3,89	R$ 3.539,90
14	Farinha branca, embalado em saco plástico transparente de 1k. Com prazo de validade igual ou superior de a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, sabor característico. Próprio para o consumo humano.	570	R$ 5,43	R$ 3.095,10
15	Farinha de mandioca amarela (d' água ou uarini), embalada em saco plástico transparente de 1kg, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 25 kg	13505	R$ 6,44	R$ 86.972,20
16	Farinha de Trigo com Fermento, embalagem de 01 kg, validade de pelo menos 06(seis) meses, própria para o consumo humano, sem alterações no produto.	905	R$ 3,66	R$ 3.312,30
VALOR TOTAL				R$ 141.600,40

H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME (CNPJ: 07.039.988/0001-41)

ITENS	DESCRIÇÃO	Quant	VALOR UNIT	VLOR TOTAL
2	Açúcar cristal embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 12 meses ou superior , inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alteração de cor	15017	R$ 2,39	R$ 35.890,63
5	Almôndegas em lata de carne bovina, envasada em latas de 420g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, caixa com 24 unidades, próprio para o consumo humano.	3212	R$ 6,49	R$ 20.845,88
6	Arroz tipo 1, polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo 30 kg.	21890	R$ 2,74	R$ 59.978,60
7	Biscoito Salgado a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	22369	R$ 2,79	R$ 62.409,51
9	Carne Bovina de primeira moída congelada, isenta de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo com 500g ou 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou furos na embalagem, caixa com 10 kg.	5910	R$ 8,99	R$ 53.130,90
11	Carne Bovina salgada (charque) embalada a vácuo saco transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo/caixa 5kg ou superior	15980	R$ 23,99	R$ 383.360,20
12	Coxa e sobrecoxa de frango acondicionado em saco plástico de 1kg ou superior., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem lacerações e deformidades próprio para o consumo, pacote com 5 kg ou superior.	4620	R$ 8,99	R$ 41.533,80
17	Feijão carioca acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30 kg	10890	R$ 4,99	R$ 54.341,10

21	Óleo de soja comestível, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou suprior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	5801	R$ 4,49	R$ 26.046,49
22	Peixe de primeira moído congelado (pescado, aracu, tambaqui, aruanã, jaraqui), isento de gordura aparente, acondicionada em embalagem plástica a vácuo com 500g ou 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem lacerações ou furos na embalem, caixa com 10 kg.	7592	R$ 19,99	R$ 151.764,08
VALOR TOTAL				R$ 889.301,19

VIGÊNCIA: O Permanece inalterado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n° 006/2015 de 03 de Julho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Careiro da Várzea, 15 de Outubro de 2015.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E049C836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 – CPL/PMCV AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna pública a prorrogação de prazo do PREGÃO PRESENCIAL Nº**. 021/2015–CPL/PMCV**, do tipo **menor preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, passando a sua abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação para o ***dia 30 de Outubro de 2015***, às **14h00min** (horário local)**.** O novo edital e seus anexos com as devidas alterações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 19 de Outubro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:5D9BF579

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, do cumprimento de suas funções públicas, os servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA			
N°	MAT.	NOME	CARGO
01	15324	ANA MARIA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATO
02	14580	KELLE DE SOUZA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATO
03	4891	MAILENE RIBEIRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATO

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de outubro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em 09 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F349CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE OUTUBRO 2015

O Prefeito Municipal de Coari, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Secretária Municipal Adjunta, Símbolo **DS-2,** da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

I. NOMEAR, TACIARA LIMA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Secretária Municipal Adjunta, Símbolo **DS-2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura de Coari, a partir de 13 de outubro de 2015.
II. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 13 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/____
_____

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:56026053

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial 017/2015 – CML/CODAJÁS**, no dia 03 de setembro de 2015, às 14h00min, que objetivava Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Casa de Apoio a Saúde em Manaus da Prefeitura Municipal de Codajás, **QUEDOU-SE DESERTA**.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 11 de setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:216C4CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 03 de novembro de 2015, às 14h00min**, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Casa de Apoio a Saúde em Manaus da Prefeitura Municipal de Codajás, *através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades da Secretaria de Apoio a Administração Municipal em Manaus – SEAAM.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 20/10/2015 a 30/10/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 19 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BD29373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 04 de novembro de 2015, à 14h00min**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de caminhão visando atender às necessidades diárias dos órgãos que integram a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 20/10/2015 a 03/11/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 19 de outubro de 2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D6FCEF8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE BOTIJAS E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.821.078/0001-90, situada na Rua Araújo Lima, nº 449, Centro, Eirunepé/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)** para os itens 01 e 02, adjudicado pelo fornecedor **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME.**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant	Valor Unitário
01	Botija de Gás de 13 Kg (sem carga de gás)	Unid.	100	R$ 121,00
02	Recarga de Gás de 13 Kg	Carga	1.800	R$ 71,50

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 006/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 006/2015 - SRP.

Envira, 09 de Setembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de Setembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:49949427

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n.º 1292/2015

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, torna público o resultado da Concorrência em comento. Data da abertura: 16/10/2015. Empresa vencedora: JR Serviços Navais Ltda. CNPJ: 10.936.420/0001-38. Valor: R$ 2.080.160,27 (dois milhões, oitenta mil, cento e sessenta reais, vinte e sete centavos).

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D4F297A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 121/2015

Humaitá/AM, 16 de outubro de 2015.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 203ª (ducentésima terceira) reunião, 089ª (octogésima nona) ordinária realizada no dia 13 de outubro do ano de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar o 1º (primeiro) quadrimestral referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do Relatório Anual de Gestão – 2015, do Município de Humaitá-Am;

Aprovar a eleição para escolha do novo (a) Vice-Presidente (a) do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Am, onde foi eleita por unanimidade de votos totalizando 10 (dez) conselheiros presentes, a senhora Daniele Nascimento de Souza que exerce a função de titular no CMS com Paridade: (Gestores) representando a SEMSA.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 121/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 16 de outubro do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 121/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 16 de outubro do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AED180BB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 005/2015

Humaitá – AM, 03 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA EMENTA DA PORTARIA Nº. 228/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na ementa da Portaria nº. 228/2015-GAB.PREF. de 10 de março de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar a emenda da Portaria nº. 228/2015-GAB.PREF, de 10 de março de 2015.

ONDE SE LÊ

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA FRANCIDALVA CRUZ PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA GREYCE KELLE QUEIROZ CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17C4A786

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 012/2015

Humaitá – AM, 19 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 539/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Artigo 1º da Portaria nº. 539/2015-GAB.PREF. de 22 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar o Art. 1º da Portaria nº. Portaria nº. 539/2015-GAB.PREF. de 22 de julho de 2015.

ONDE SE LÊ

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIZANGELA GOUVEA RODRIGUES –** Auxiliar de Serviços Gerais.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIZANDA GOUVEA RODRIGUES –** Auxiliar de Serviços Gerais.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67D14266

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 013/2015

Humaitá – AM, 19 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 617/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 617/2015-GAB.PREF. de 26 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar o CONSIDERANDO da Portaria nº. 617/2015-GAB.PREF. de 26 de agosto de 2015.

ONDE SE LÊ

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 003/2013 – SEMSA;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 003/2013 – SEMED;

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:020E1D54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 494/2015 – GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 494/2015 – GAB/PMI, PUBLICADA NO DIA 16/10/2015, EDIÇÃO 1458.

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:A01DC422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **CARTEGIANE OLIVEIRA DA SILVA** a contar de 16 de outubro de 2015, convocado para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 0000256-04.2015.8.04.4601, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA – SETOR 4** (Cacau Pirêra), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:24D37AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **KATIANE PAULA SOUZA DOS SANTOS PRESTES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:0D13A4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ADRIANA FRANCO RODRIGUES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:C1B4DE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **EDIMAR CARNEIRO DOS SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:BED2D3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JOSE CARLOS FERNANDES DE SEIXAS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:1C1F0320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 40%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:D07C4BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ALICE SANTOS MONTEIRO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:9904BF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ARADIA MARQUES DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:41F12DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:55E3FC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **JERUSA RODRIGUES RAMALHO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:B976DCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO NONATO DE BEZERRA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:B4C893FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2015 – GAB/PMI.

EXONERA A SERVIDORA, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE – CC 04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – Exonerar a Sra. **MARINA SOUZA MONTEIRO**, do cargo de CHEFE DE GABINETE – CC 04.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:AC5A58CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Chefe de Gabinete – CC 04, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. KELRY ANNE CARNEIRO DA SILVA**, na função de CHEFE DE GABINETE – CC 04.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:C8AE9422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2015 – GAB/PMI.

EXONERA A SERVIDORA, DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR N II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – Exonerar a Sra. **SIRLENE OLIVEIRA PESSOA**, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR N II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:6F0650A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Secretária Escolar N II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. ROSECARMEM BEZERRA DE MENEZES**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR N II.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:796B7B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:FCFBA6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ALESSANDRO DA SILVA LAVAREDA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:76BE45AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ALESSANDRO DA SILVA LAVAREDA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:FEEF04CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:E15FEF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ANELIA SORIANO DOS SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:B2EDFC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **BRUNA NOBRE MACIEL.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:9D08333A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **DANIEL LIMA DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:B45FB15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **DENISE BISPO DE SOUZA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:2CCF6658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 60%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **DIRCEU VASCONCELOS DOS SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:10338ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **EDCARLOS FARAH ROCHA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:808CCD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **EDJANDER PEREIRA DAVID.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:F61E49C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:8CE5CC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **JESSICA DE ALMEIDA BARBOSA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:FF78FFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JOSE PINHEIRO RODRIGUES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:47C1A5A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CO Nº 04-2015

A CML da Prefeitura de Itamarati torna público que às 08:30h do dia 23/11/2015, fará realizar na sede da Prefeitura, localizada na Rua Boa Vista, nº 200 – Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de Concorrência Pública, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a "Contratação de Empresa para obra de Pavimentação com drenagem, calçada, meio fio e sarjeta, conforme plano de trabalho do Conv.nº395/PCN/2014". O Edital está à disposição, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta, para reprodução, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Itamarati-AM, 19 de Outubro de 2015.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:E768C110

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 010/2010, referente à Tomada de Preços Nº 010/2010.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS, na sede do Município de Itamarati/AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA B.C.E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 010/2010; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova vigência até 28 de Agosto de 2015.

Itamarati-AM, 30 de Abril de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:B225AB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 010/2010, referente à Tomada de Preços Nº 010/2010.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR – 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS, na sede do Município de Itamarati/AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA B.C.E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 010/2010; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova vigência até 26 de Dezembro de 2015.

Itamarati-AM, 28 de Agosto de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:85594FA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **SAMUEL DE SOUZA CORREA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E5655ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

Resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **SEBASTIAO THOMAS DE LIMA FILHO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:96A41959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

Resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **VALDEILSON SILVA MAGALHÃES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:61CD9AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **WALTER JOSE DE ARAUJO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:51F271C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **WELLYNGTON FREIRE DA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:21F5421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **WILLEYS ARAÚJO CARDOSO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:367E1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **YLCIVAN BATISTA DO NASCIMENTO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BF6BD39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JUNDERLEI VIEIRA DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:18C0ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **RAIMUNDO ALVES DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:524A3ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **RAULISON GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E1BB0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ROSENEI VIEIRA DE OLIVEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D9152A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ROZEILDO DOS SANTOS MONTEIRO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9942A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **RUI ALBERTO LEAL DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3B46372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:46175E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ALAN DA SILVA DOS SANTOS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:38228245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ALEXANDRO MARQUES GUIMARÃES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:27FC2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **ANILSA NAYARA PEREIRA RODRIGUES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:025F0AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ANTONIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8305D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CRISTIANO LOPES DA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2741DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **GERVISON DE AZEVEDO FERREIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E22961DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **GLEDSON FONSECA DA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7DAAF2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **HASHIDY FARIAS MORAES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E0AA04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **HILDA SANDRA PEDROSA RODRIGUES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:524BC502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JOEL COSTA ASSIS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2F753C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **JULIO GOMES SERRÃO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1A135A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MIRRANA DA SILVA PINTO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6D8163F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **OZINEY SANTANA DE LIMA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO -**

SEMTUR, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7AA095C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **REGILMAR SOUZA DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6DA5A5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ZEQUIAS DE SOUZA CARDOSO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4426847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ALDENEY JOSÉ PEREIRA GANDRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **SUBSECRETÁRIO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F6562FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2C421125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8F24E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **ELIZABETH CRISTINA VASCONCELOS DE MENEZES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5B2131EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARIA DO ROSARIO LIMA PEREIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7358F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **WELLINGTON DE ASSIS BENICIO E SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:60CAD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CLARINDO MOREIRA DE SOUZA FILHO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** com lotação no **GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:06319EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **VITOR RODRHIGO CLETO DE FREITAS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** com lotação na **CONTROLADORIA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B9D2C8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **DANIELLE ARAÚJO DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2A541AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **DRIELY PICANÇO GOES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5116E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **MAX ANDRÉ DA SILVA BASTOS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6E459604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **KEITIANE FERREIRA LOUREIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EC2AEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **ALINE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA ALBUQUERQUE,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CC56B2B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Manaquiri, após análise de recursos.

RESOLVE:
I- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 10/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015.

I- Total de Eleitores: **2.438**
II - Total de Votos Apurados: **2.438**
III- Total de votos válidos: **2.423**
IV- Total de votos em branco: **04**
V- Total de votos nulos: **11**

Art. 2º - Total de votos por candidato:

Nome do candidato	Nº. de Votos	Classificação
VANILSON SILVA DE HOLANDA	265	01
MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	256	02
RONILSON FEITOSA DE ARAUJO	245	03
GESSÉ VENTURA DA SILVA	223	04
EDILANE OLIVEIRA DA SILVA	223	05
MIRIAN ARAUJO VASCONCELOS LABORDA	204	06
AFRANIO LEITE DA SILVA	198	07
ADEILDO BORGES DASILVA	172	08
HEMERSON GARCIA DA SILVA	142	09
JOSÉDO VALE FERREIRA	132	10
GILBERTO BARBOSA JUNIOR	127	11
DEIME MEDEIROS SOUZA	125	12
JOELMA DANTAS BACELAR	79	13
FRANCISCA ALVES DA SILVA	32	14

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como **TITULARES,** por ordem de votação:

VANILSON SILVA DE HOLANDA
MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA
RONILSON FEITOSA DE ARAUJO
GESSÉ VENTURA DA SILVA
EDILANE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como **SUPLENTES**, por ordem de votação:

MIRIAN ARAUJO VASCONCELOS LABORDA
AFRANIO LEITE DA SILVA
ADEILDO BORGES DASILVA
HEMERSON GARCIA DA SILVA
JOSÉDO VALE FERREIRA
GILBERTO BARBOSA JUNIOR
DEIME MEDEIROS SOUZA
JOELMA DANTAS BACELAR
FRANCISCA ALVES DA SILVA

Art. 5º - Os candidatos com a mesma quantidade de votos, conforme Edital Item 6.3 considerando o critério de desempate, pela ordem, I - a maior nota na prova escrita.

Art. 6º - A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situado na Rua Pedro Pastor s/n, Centro.

Art. 7º - Conforme Art. 140 da Lei nº 8.069/1990 combinado com o Art. 15 da Resolução 170/2014 do CONANDA, são impedidos de servi no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descentes, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado. Portanto, o candidato GESSÉ VENTURA DA SILVA, possui parentesco de Cunhado com o candidato VANILSON SILVA DE HOLANDA.Nestes termos, o candidato GESSÉ VENTURA DA SILVA fica suplente do 1º classificado VANILSON SILVA DE HOLANDA.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri, 19 de Outubro de 2015.

ROZANIA ALMEIDA VILHENA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:76811399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 021/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 - CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 021/2015 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ"**.
II - O objeto para a Empresa: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** com valor o global de **R$ 218.158,00 (Duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais)**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 13 de outubro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:93B66C61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 9 de outubro que ocorreria no dia 22/10/2015 ás 08:00, ficando o dia 27/10/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 19 de outubro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:1673F807

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2000 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e Art. 2º, Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO – Que não remanescem candidatos no Cadastro de Reserva, na função solicitada, referente ao **Edital de Abertura de Inscrição nº 07 de 11 de dezembro de 2014** do Processo Seletivo Simplificado, realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde.**
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício Nº. **0831/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **03069/2015,** datado de **10 de agosto de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas o (a) Sr (a) **RITA BORGES GALDINO,** para exercer em caráter temporário a função de **MICROSCOPISTA,** matrícula n° **20742,** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, de **13 de outubro a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **13 DE OUTUBRO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CFE97AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1096 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO – que os profissionais foram contratados através de contratação direta em decorrência de não haver candidatos no cadastro de reserva no processo seletivo n° **06** de **05 de dezembro de 2014, realizado para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0646/2015-GS/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2379/2015**, datado em **15 de junho de 2015**, da **Secretaria Municipal de Saúde.**

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, os Contratos Temporários dos servidores, nas funções de **MÉDICO GENERALISTA** e **MÉDICO CARDIOLOGISTA,** lotados na **Secretaria Municipal de Saúde,** no período de **01 de julho** a **31 de dezembro de 2015,** conforme relação em anexo.

Art. 2º- DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **29 DE JUNHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PRORROGADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1096/2015 G.P

ITEM	MAT	N° DO ATO DE CONTRATAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	20521	424/2015 G.P	ALEXANDRA PROCÓPIO DA SILVA	MÉDICA GENERALISTA
2	20701	1129/2015 G.P	ANGELA MARIA DE AMORIM SOZIO	MÉDICA GENERALISTA
3	20670	772/2015 G.P	CLAUDIO DE SOUZA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA
4	20520	425/2015 G.P	DANNY ANDREY BELEM GAMA	MÉDICO GENERALISTA
5	20518	428/2015 G.P	DEBORA DE LIMA MUNIZ	MÉDICA GENERALISTA
6	20706	1143/2015 G.P	DIEGO MILÉO DE OLIVEIRA FREITAS	MÉDICO GENERALISTA
7	20523	426/2015 G.P	FELIX ANTONIO ROCHA CASTILHO	MÉDICO GENERALISTA
8	20667	802/2015 G.P	JAND RUBENS DE SOUZA CARVALHO	MÉDICO GENERALISTA
9	20708	1146/2015 G.P	JEROCILIO MACIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA
10	20705	1144/2015 G.P	MARCELA REBOUÇAS GOUVEIA	MÉDICA GENERALISTA
11	20522	427/2015 G.P	RAYSSA BENTES SANTANA	MÉDICA GENERALISTA
12	20707	1145/2015 G.P	CÍCERO NUNES FORTUNATO DE PATTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA

Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3ADAA3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1095 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO – a portaria n° 1.369, de 08 de julho de 2013, no qual iniciou a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. 0646/2015-GS/SEMS, que deu origem ao Processo nº. **2379/2015**, datado em **15 de junho de 2015**, da **Secretaria Municipal de Saúde.**

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, os Contratos Temporários dos servidores, nas funções de **CIRURGIÃO DENTISTA** e **ENFERMEIRO (A),** lotados na **Secretaria Municipal de Saúde,** no período de **01 de julho** a **31 de dezembro de 2015,** conforme relação em anexo.

Art. 2º- DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo**, 29 DE JUNHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PRORROGADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1095/2015 G.P

ITEM	MAT	N° DO ATO DE CONTRATAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	20084	19/2015 G.P	ANA PAULA FREIRE DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA
2	20085	22/2015 G.P	ELIANA FALCÃO ORUÊ	CIRURGIÃO DENTISTA
3	20551	377/2015 G.P	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA
4	20083	20/2015 G.P	JOSEANY DO NASCIMENTO SILVA BRAGA	ENFERMEIRA
5	20086	21/2015 G.P	MARCIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRA

Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6C00FC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1967 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 07 de janeiro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de fevereiro de 2015, do Resultado Final.
CONSIDERANDO – O teor da Portaria n°1157, de 07 julho de 2015 do Gabinete do Prefeito, que prorroga o Processo Seletivo n°01, pelo periodo de 06 (seis) meses, a contar de 01 julho de 2015.
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **846/2015-SEMED,** que deu origem ao Processo nº. **3192/2015,** datado de **19 de agosto de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Sr (a) **IRACEMA DE ANDRELINA MARQUES CARVALHO,** para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSORA NÍVEL 2,** matrícula **n° 20743 ,** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 86 (oitenta e seis) dias de **07 de outubro** a **31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **07 DE OUTUBRO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:82F81565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1097 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO – que a profissional foi contratada através de contratação direta em decorrência de não ter sido ofertado vaga referente a esta função no processo seletivo n° **01** de **07 de janeiro de 2015,** realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação.**
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **604/2015-GS/SEMED,** que deu origem ao Processo nº. **2410/2015**, datado em **17 de junho de 2015**, da **Secretaria Municipal de Educação.**

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência do Contrato Temporário estabelecido pela Portaria nº **153/2015-GP**, iniciado em **02 de fevereiro de 2015,** da Sra. **GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO**, matrícula nº **20549**, para exercer a função de **ORIENTADORA SOCIAL,** no período de **01 de julho** a **31 de dezembro de 2015**, na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º- DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **29 DE JUNHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:810BDC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1098 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO – que o profissional foi contratado através de contratação direta em decorrência de não haver candidatos no cadastro de reserva no processo seletivo n° **05** de **03 de dezembro de 2014, realizado para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Saúde.**
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **1204/2015-SEMISP** que deu origem ao Processo nº. **2375/2015**, datado em **15 de junho de 2015**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência do Contrato Temporário estabelecido pela Portaria nº **449/2015-GP**, iniciado em **09 de março de 2015,** do Sr. **ADENILSON ARRUDA DE ARRUDA**, matrícula nº **20538**, para exercer a função de **MOTORISTA CATEGORIA D,** no período de **01 de julho** a **31 de dezembro de 2015**, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
Art. 2º- DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, **29 DE JUNHO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A806ACF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2006 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 652/2015 – SEMASC**, que deu origem ao Processo **nº. 3527/2015**, datado em **22 de Setembro de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **LAZARA KASLY MEDEIROS DE SOUZA,** iniciado em 09 de Abril de 2015, de acordo com a portaria n° **618/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 02 de 26 de fevereiro de 2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, na função de **COZINHEIRO,** matrícula n° **20615**, a contar de **01 de Outubro de 2015**.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **14 de Outubro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6A40C81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1974 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **GRAZIELA LOTÉRIO DOS SANTOS,** iniciado em 15 de , março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria

Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3679/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA,** matrícula n°18127, a partir de **01 de novembro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **08 de Setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F9B21661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1973 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **GRAZIELA LOTÉRIO DOS SANTOS,** iniciado em 02 de , abril de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3677/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n°18194, a partir de **01 de novembro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **08 de Setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:37F4E58E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 089/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E VENTILADOR INDUSTRIAL;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: K M P DE MORAES - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.721.870/0001-50, com valor global de R$ 13.120,00 (treze mil centos e vinte reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 16 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3815F5BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 273/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015
ASSINATURA: 16 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA K M P DE MORAES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E VENTILADOR INDUSTRIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0E81D65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **NEURACY CANVACHE BARROS,** iniciado em 18 de março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **609/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n°18043, em **20 de novembro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **16 de Outubro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8D6AD8D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLCHÕES, MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE COZINHA;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: K M P DE MORAES - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.721.870/0001-50, nos itens: 05 e 06, com valor global de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor global de R$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ED5F9EBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 269/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
ASSINATURA: 13 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA K M P DE MORAES - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLCHÕES, MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 753 – FMDCA – AMIGO DE VALOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AB475C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 270/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
ASSINATURA: 13 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLCHÕES, MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.243.0033.2.046 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 753 – FMDCA – AMIGO DE VALOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A51A904C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 271/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015
ASSINATURA: 13 de outubro de 2015
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLCHÕES, MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO DE COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.324,00 (catorze mil trezentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMS - Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6986D9BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: EUDES DE SOUZA ARCE - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA CAPITAL.
VALOR: R$ 12.812,80 (doze mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002 – Encargos com Representação do Município, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de setembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BBF780F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária para 2015 de Rio Preto da Eva – CMS/AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 67ª Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO a Lei nº **360 de 06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – CMS/AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 184/98 de 19 de Novembro de 1998, o Decreto nº 021/98 de 02 de Dezembro de 1998 e a Lei nº 8.080/90 de 19 de Setembro de 1990, que em seu paragrafo 1º, determina que: entende-se por Vigilância Sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde;
CONSIDERANDO que e importante lembra que o Plano de Ação em Visa esta previsto na Programação das Ações Prioritárias da Vigilância em saúde (PAP-VS), além do que corrobora e materializa as responsabilidades atribuídas as três esferas de gestão no Termo de compromisso de Gestão (TCG).
RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária para 2015**, apresentado pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 14 de agosto de 2015

MANOEL BENTES DO CARMO
Vice-Presidente do CMS
Resolução 005/2014
Rio Preto da Eva, AM

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 009/2015 – CMS/RPE – AM** datada de 16 de julho de 2015.

JOSE JAKSON GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 037/2015
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:889CF16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspende pelo prazo de 90 (noventa) dias toda e qualquer ajuda referente à aquisição de urnas funerárias para este Município.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor e,

Considerando que não há processo licitatório para custear despesas de serviços funerários;

Considerando ainda que não há dotação orçamentária disponível para esta finalidade de despesas;

Resolve:

I – Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias toda e qualquer ajuda referente à aquisição de urnas funerárias, a fim de adotar todos os procedimentos legais para o processo Licitatório.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA – AM, 16 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E84B06BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015/CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015/CPL** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Presidente declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato para ***"fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (hortifrutigranjeiros) para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino".***

EMPRESA**: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS (MAPANA)**, CNPJ sob nº **11.378.283/0001-26, DAP Jurídica nº SDW11378283000107101401 15**, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Banana prata ou maça. De 1ª qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	808,72	R$ 1,50	R$ 1.213,08
3	Banana pacovã. De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da	295	R$ 2,00	R$ 590,00

	espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.			
8	Macaxeira. Com casca lisa e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos livre de terra ou corpo estranho e aderente à superfície externa. De colheita recente.	324	R$ 2,50	R$ 810,00
9	Melancia. Com casca lisa e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos livre de terra ou corpo estranho e aderente à superfície externa.	520	R$ 2,00	R$ 1.040,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 3.653,08**

No valor global de **R$3.653,08 (Três mil seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos).**

Tabatinga-AM, 07 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:07C20D0B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Lote,** por **REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 260-A de 25 de fevereiro de 2013, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13 HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

DIA: 03 de novembro de 2015
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 19 de outubro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27B7B860

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 063/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1450 de 05 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

20 de outubro de 2015

Leia-se:

4 de novembro de 2015

Tefé, 19 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E9CD9D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00hrs do dia 10 de novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA DO COLÉGIO MUNICIPAL MAYARA REDMAN NA COMUNIDADE DO ABIAL NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 de outubro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3C9F38FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:30 hrs do dia 10 de novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO COLÉGIO

MUNICIPAL MAYARA REDMAN NA COMUNIDADE DO ABIAL NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 de outubro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:255FE24E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 11 de novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA AGOSTINHO DE CASTRO NA COMUNIDADE DO MARAJO NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 de outubro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B7BE32F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1364/2015, referente ao Pregão Presencial nº 020/2015, para aquisição de CARNE EM @ para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 vigente até 08./...07.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 20/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) ONEI ROSSATO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.262.435-5**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na BR 319 KM 03, neste ato representado pela **Sr. ONEI ROSSATO**, inscrita no CPF nº 309.151.040-91, residente e domiciliado na cidade de Humaitá -AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CARNE EM @ (ARROBA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 20/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de julho de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ONEI ROSSATO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 22/2015

Data do Registro: 08/07/2015 Válido até: 08/07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2015

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	700,00	145,00	101.500,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**ONEI ROSSATO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DC9C6D4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2120/2014, referente ao Pregão Presencial nº 074/2014, para aquisição de COPA E COZINHA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 vigente até 28../...04.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 074/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 074/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 10/2015

Data do Registro: 28/04/2015 Válido até: 28/04//2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	60,00	0,46	27,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
2	232,00	2,85	661,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COADOR PARA CAFÉ- Coador de Tecido Tipo Algodão, Tamanho Grande de Cabo de Madeira
4	17,00	22,04	374,68	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 1 litro, cores variadas.
5	300,00	4,24	1.272,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
6	300,00	4,54	1.362,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
7	300,00	3,80	1.140,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO DE PAPEL - Para hamburguer, Unidade de fornecimento, Pacote com 100 unidades
8	5.200,00	0,83	4.316,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
9	343,00	7,65	2.623,95	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	AVENTAL - Material 100% PVC com forro de poliéster para uso de higienização e preparação de alimentos
11	2.130,00	2,59	5.516,70	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
13	11.100,00	2,84	31.524,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
14	6.350,00	1,58	10.033,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
15	1.125,00	2,61	2.936,25	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	FACA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
16	764,00	2,49	1.902,36	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	MÇ	FÓSFORO - Ttipo de madeira, unidade de fornecimento: Maço com 10 caixa com 40 palitos
17	2.140,00	2,61	5.585,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
18	2.810,00	1,65	4.636,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla
19	425,00	3,80	1.615,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor

						branca
20	268,00	2,34	627,12	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ISQUEIRO,Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama.
21	1.338,00	42,75	57.199,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	LUVA DESCARTÁVEL - Transparente para uso Doméstico, pacote com 100 unidades.
22	1.530,00	3,20	4.896,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm
23	5.150,00	1,03	5.304,50	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
24	49,00	10,02	490,98	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	TOCAS DESCARTÁVEIS - Material descartável, Unidade de fornecimento pacote com 100 unidades
26	312,00	16,40	5.116,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLHER DE PAU Material Madeira, tipo pá, grande tamanho cabo 50cm de comprimento.
28	10.000,00	0,26	2.600,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLHER PLASTICA AZUL - Uso em refeitorio, Cor Azul, Material confeccionado em PP-APS 100% virgem.
29	102,00	6,60	673,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CONCHA - Material aço inox, Tamanho médio, Caracteristicas Adicionais: para sopa e outros.
30	10.000,00	1,09	10.900,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COPO PLASTICO AZUL - Aplicação uso em refeitório, tipo com alça, cor azul. Material: Confeccionado em PP-APS 100% Virgem, capacidade 300ml
31	500,00	1,05	525,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COPO VIDRO - Material Vidro, capacidade 200ml, apresentação liso e trasparente
32	10.000,00	1,33	13.300,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CUMBUCA PLASTICA - Apresentação: Confecionada em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, capacidade 500ml, dimensões 146X60X1,0mm, Cor AZUL
34	301,00	6,60	1.986,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESCUMADEIRA AÇO INOX - Tamanho médio, com cabo de Madeira
37	382,00	2,50	955,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GARFO INOX - Material inox, aplicação para refeição, Apresentação com 4 dentes com cabo, tamanho pequeno.
39	81,00	75,75	6.135,75	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PANELA CAÇAROLA - Material Aluminio, minimo 20 litros, Dimensões (DxAxE) 55x22x0,5cm, com 2 pegadores, com Tampa.
40	83,00	99,48	8.256,84	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PANELA DE PRESSÃO 7,5LITROS
41	10.000,00	1,90	19.000,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PRATO PLASTICO - Confecionado em PP-APS 100% virgem, tipo escolar, cor azul, capacidade 600ml, diametro 160X36X1,00mm
43	113,00	17,54	1.982,02	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BACIA EM PLASTICO resistente com capacidade de 30 litros
45	12,00	9,33	111,96	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA
47	10,00	1,83	18,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA para panela de pressão 7 litros
48	17,00	6,11	103,87	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BACIA PLASTICA Tamanho Médio
50	2,00	5,68	11,36	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLHER DE PARA ARROZ, Material: aço inoxidável, tamanho: minimo 30 cm
51	11,00	5,60	61,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CONCHA , material. aço inox, Tamanho: P, Características Adicionais: para sopa e outros.
52	4,00	5,63	22,52	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	ESPUMADEIRA, Material: aço inóx, tamanho: pequeno, Caracteristicas Adicionais: com cabo de madeira
53	8,00	6,06	48,48	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FACA SERRILADA, Material: lâmina aço inox, cabo de polipropileno, Medidas: mínimo 30 cm Aplicação: cortar pães e outros
54	100,00	0,76	76,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FACA, Material lâmina de aço, com cabo de PVC, aplicação: uso em cozinha, tamanho:mínimo 12 pol, Tipo Fio: liso
55	2,00	69,33	138,66	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FACA, Material: lâmina de aço com cabo polietileno na cor branca, Aplicação: uso em cazinha tipo: açougueiro, Tamanho: 10 pol, tipo Fio: liso, caracterirstica Adicional: lâmina estendida.
60	5,00	4,98	24,90	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	JARRA PLASTICA, com tampa , capacidade 1 litro
61	15,00	10,04	150,60	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS
62	12,00	17,10	205,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	JG	JOGO DE MANTIMENTO com 5 unidades
68	82,00	3,96	324,72	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PRATO REFEIÇÃO, Material confeccionado em vidro temperado tipo: fundo, apresentação transparente, liso
77	500,00	0,93	465,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	EMBALAGEM PARA MARMITEX, MATERIAL DESCARTAVEL DE ALUMINIO COM 3 DIVISÕES - MODELO D-17
78	1.140,00	0,06	68,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL -
79	4.090,00	0,06	245,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL -
80	120,00	0,06	7,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: TAMANHO M - CRISTAL -
82	500,00	1,61	805,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	SACO DE DIM DIM - PACOTE COM 100 UNIDADES
84	60,00	42,75	2.565,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, EM POLIETILENO
85	1.300,00	9,71	12.623,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
87	200,00	21,50	4.300,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	CONCHA ALUMINIO MEDIO
88	40,00	2,48	99,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	COLHER INOX
91	2.000,00	5,92	11.840,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.
95	1,00	69,20	69,20	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE.- NO TAMANHO 22
96	1,00	81,04	81,04	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE.- NO TAMANHO 24
98	10,00	1,83	18,30	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS
100	18,00	18,23	328,14	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	Garfo bidente, para servir, confeccionado somente em aço inox, com cabo de no mínimo 35cm.
113	105,00	2,48	260,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	FACA: Material: lamina de aço, tamanho: pequena
114	300,00	70,25	21.075,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	COPOS DESCARTAVÉIS CAPACIDADE 180ML-CAIXA COM 25 PACOTES
115	1.200,00	10,73	12.876,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	CANUDOS DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 800 UNID.
117	70,00	3,32	232,40	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	VELA
3	114,00	58,00	6.612,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa para Café Tipo Térmica com capacidade de 2 Litros, cores variadas
10	302,00	12,00	3.624,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	AVENTAL - Material Tecido com cores variadas
12	4.700,00	2,95	13.865,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml - Com Tampa, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
25	1,00	280,00	280,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ASSADEIRA RETANGULAR Material aluminio fosco, Tamanho Grande
27	2,00	19,00	38,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	COLHER PARA CALDEIRÃO - Material plastico, resistente a mais de 10ºC de calor, Aplicação: preparo de alimentos quentes e frios. Dimensões: aproximadamente 1X7,5X60cm, com Cabo Longo.
33	111,00	9,90	1.098,90	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	DESCASCADOR DE LEGUMES - Material confecionado em aço inox: Tipo Manual
35	105,00	21,00	2.205,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	FACA LAMINA DE AÇO - Com cabo em polietileno na cor branca,

						Aplicação: uso em cozinh, tipo: açogueiro, tamanho 8 pol, tipo fio liso, Caracteristicas Adicionais lâmina estendida
36	1,00	42,00	42,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	FRIGIDEIRA ALUMINIO - Diametro 40cm, com cabo Material Resistente.
38	204,00	63,00	12.852,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	LEITEIRA ALUMINIO 3 LITROS - Com cabo de Madeira, sem tampa
42	102,00	25,00	2.550,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA
44	2,00	150,00	300,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE PRESSÃO- Fechamento Externo de 11 litros, Polida Rochedo
46	10,00	4,75	47,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BORRACHA DE PRESSÃO para panela de pressão 11 litros
49	53,00	3,50	185,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÃO
56	7,00	19,00	133,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	FORMA para pudim tamanho G
57	7,00	65,00	455,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 30 cm. Caracterisitcas Adicionais: antiaderente
58	103,00	105,00	10.815,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	FRIGIDEIRA, Material: aluminio, Diametro: 40 CM,Caracteristicas Adicionais: Antiaderente
59	3,00	99,00	297,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	GARRAFA TERMICA, Material Corpo, plastico, Material Cilindrico: Plástico. Capacidade 12Litros, Caracteristicas Adicionais: com alça
63	3,00	109,00	327,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade: minima de 10 litros, Caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa
64	3,00	69,00	207,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA CAÇAROLA, Material aluminio, capacidade minima de 5 litros, caracteristicas Adicionais: com 2 pegadores, com tampa.
65	3,00	6,00	18,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PENEIRA TAM P
66	6,00	7,00	42,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PENEIRA TAM M
67	3,00	8,00	24,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PENEIRA TAM G
69	7,00	6,90	48,30	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RALO 4 FACES
70	8,00	25,00	200,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	TERÇADO TAM MÉDIO
71	13,00	12,00	156,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASILHAS PLASTICA, com tampas tamanho G(capacidade 5kg)
72	13,00	6,90	89,70	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASILHAS PLASTICAS com tampa tamanho M(capacidade 3kg)
73	3,00	6,00	18,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CANECO EM ALUMINIO 3L
74	8,00	5,00	40,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CANECO EM ALUMINIO 2L
75	5,00	29,00	145,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PEGADOR DE MASSA EM INOX
76	82,00	2,00	164,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	FACA REFEIÇÃO, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO
81	2.000,00	4,75	9.500,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	COPOS DESCARTAVEIS COM TAMPA CAPACIDADE 100ML - PACOTE COM 100 UNIDADES
83	3,00	19,00	57,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	JG	JOGO DE COPO: COPO VIDRO,Material: vidro, Capacidade: 200 ml, Apresentação: liso, transparente com 6 unidades
86	4,00	4,00	16,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BACIA PEQUENA
89	10,00	5,50	55,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML: Altura: 16 cm, Largura: 7 cm, Profundidade: 7 cm, Peso: 0,59 kg, Diâmetro do Produto: D7. Composição: VIDRO
90	1,00	9,00	9,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO
92	3.000,00	3,50	10.500,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.
73	3,00	6,00	18,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CANECO EM ALUMINIO 3L
93	9,00	155,00	1.395,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ASSADEIRA GRANDE: Material aluminio fosco, Tamanho Grande
94	7,00	55,00	385,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE PRESSÃO, capacidade 4,5 litros, material alumínio polido, com cabo
97	158,00	22,00	3.476,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	TABUA DE POLIETILENO DE 50 CM
99	20,00	12,00	240,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÃO
101	5,00	16,00	80,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	Pegador para salada, confeccionado somente em aço inoxidável, medindo aproximadamente 28 CM(variação aceitável de 5%).
102	3,00	9,90	29,70	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BATEDOR DE CARNES - Batedor de carnes em polipropileno com dimensões aproximados de: 06 x 09 cm
103	13,00	22,50	292,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA Características técnicas Em vidro, redonda, resistente, cor cristal (incolor), textura lisa, com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos. Marca: Marinex
104	8,00	49,00	392,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE ALUMINIO DE 4,5 LITROS: Panela em alumínio fundido 4,5 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.
105	5,00	139,00	695,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LITROS:Panela em alumínio fundido 10 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.
106	9,00	129,00	1.161,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE ALUMINIO DE 6 LITROS:Panela em alumínio fundido 6 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.
107	2,00	220,00	440,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE ALUMINIO DE 17 LITROS:Panela em alumínio fundido 17 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.
108	1,00	360,00	360,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE ALUMINIO DE 23 LITROS:Panela em alumínio fundido 23 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.
109	2,00	328,00	656,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LITROS:Panela em alumínio fundido 20 litros, com tampa, duas alças laterais revestidas em madeira, contendo identificação do produto.
110	2,00	69,00	138,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CAIXA ORGANIZADORA:Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 50 L
111	2,00	63,00	126,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CAIXA ORGANIZADORA - MÉDIO:Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 20L
112	200,00	32,00	6.400,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	SACOLA PLASTICA 38X48. PCT com 100 unidades
116	8,00	13,00	104,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	LIMA - PARA AMOLAR FACÃO
118	200,00	28,00	5.600,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	MI	SACO PLASTICO, 16 X 22

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08518FCC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0001/2015, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, para aquisição de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT BEBÊ) para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 vigente até 26../...03.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- ILBERTO AFONSO HENTGES – ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrito no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliado na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **Distribuição Gratuita (KIT BEBÊ)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 009/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 30 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES – ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 015/2015

Data do Registro: 26/03/2015 Válido até: 26/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	250,00	11,00	2.750,00	CREME PARA ASSADURAS TUBO COM 600 G	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
2	700,00	5,50	3.850,00	SABONETE PARA RECÉM NASCIDO	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
3	250,00	3,30	825,00	CALÇA ENXUTA PARTE INTERNA E EXTERNA 100% POLIÉSTER DE TAMANHO P, CORES VARIADAS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
4	800,00	11,50	9.200,00	CONJUNTO DE PAGÃO MATERIAL 100% ALGODÃO DE TAMANHO P, CORES VARIADAS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
5	700,00	11,50	8.050,00	CONJUNTO DE PAGÃO MATERIAL 100% ALGODÃO TAM M, CORES VARIADAS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
6	250,00	16,80	4.200,00	TOALHA PARA RECÉM NASCIDO COM 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER TAMANHO UNICO	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
7	800,00	21,50	17.200,00	FRALDAS 100% ALGODÃO TECIDO DUPLO 65CM X 65CM	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
8	250,00	10,80	2.700,00	MEIAS PARA RECÉM NASCIDO 100% POLIAMIDA PACOTE COM 3 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
9	250,00	20,70	5.175,00	CUEIRO 100% ALGODÃO FLANELADO 50CM X 80CM PACOTE COM 3 UNIDADES CORES VARIADAS	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
10	250,00	49,90	12.475,00	BOLSA DE BEBÊ TODA PLASTICADA COM BOLSOS LATERAIS 30 X 40	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
11	700,00	10,95	7.665,00	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
12	50,00	34,95	1.747,50	KIT DE MAMADEIRA COM 3 UNIDADES (P,M,G)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
13	30,00	30,95	928,50	KIT HIGIÊNIE COM 3 POTES	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
14	50,00	16,80	840,00	KIT DE CABELO (PENTE E ESCOVA)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0B665994

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2015– CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0147/2015, referente ao Pregão Presencial nº 012/2015, para aquisição de LAVAGENS DE VEICULOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 vigente até 24../...04.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- JULIA G. DE MORAIS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **34.566.331/0001-05**, estabelecida na Cidade de Humaitá, na Rua Circular Municipal, 817 – Bairro Divino Pranto, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sra. Julia Gomes de Morais Neves**, inscrito no **CPF nº 321.131.702-30 e no RG nº 545.343** SSP/AM**,** residente e domiciliada na Rua S/3, – Bairro São Domingos Sávio, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LAVAGENS DE VEICULOS E MOTOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 012/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 24 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

JULIA G. DE MORAIS NEVES
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2015

Data do Registro: 24/04/2015 Válido até: 24/04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2015

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und	Nome
1	250,00	180,00	45.000,00	LAVAGENS GERAL, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DE VEICULOS - TIPO ONIBUS	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
2	200,00	15,00	3.000,00	LAVAGEM GERAL DAS MOTOCICLETAS	SERV	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
3	100,00	50,00	5.000,00	LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DE VEICULOS	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
4	30,00	145,00	4.350,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO TOCO	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
5	30,00	117,00	3.510,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO 3/4	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
6	30,00	50,00	1.500,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO PICK-UP	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
7	20,00	225,00	4.500,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO TRATOR ESTEIRA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
8	20,00	225,00	4.500,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO TRATOR AGRICOLA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
9	20,00	225,00	4.500,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO PA MECÂNICA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
10	20,00	225,00	4.500,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
11	50,00	50,00	2.500,00	LAVAGEM E PULVERIZAÇÃO CARRO LEVE OU PASSEIO	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
12	20,00	225,00	4.500,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO PATROL	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
13	20,00	15,00	300,00	LAVAGEM E PULVERIZAÇÃO DE MOTO BIZ	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
14	20,00	165,00	3.300,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO TRUK	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
15	84,00	15,00	1.260,00	LAVAGEM DE MOTOCICLETA COM LUBRIFICAÇÃO	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
16	48,00	50,00	2.400,00	LAVAGEM GERAL E POLIMENTO EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERV	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
17	96,00	15,00	1.440,00	LAVAGEM GERAL E POLIMENTO EM MOTOCICLETA	SERV	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
18	42,00	55,00	2.310,00	LAVAGEM DE VEICULO COMPLETA D20	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
19	142,00	50,00	7.100,00	LAVAGEM DE VEICULO COMPLETA CORSA CLASSIC	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
20	144,00	40,00	5.760,00	LAVAGEM MEIA SOLA DE VEICULO CORSA CLASSIC	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
21	100,00	60,00	6.000,00	LAVAGEM COMPLETA DE DUCATO FURGÃO-AMBULÂNCIA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
22	100,00	60,00	6.000,00	LAVAGEM COMPLETA DE MASTER FURGÃO-AMBULÂNCIA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
23	144,00	50,00	7.200,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE DUCATO FURGÃO -AMBULÂNCIA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
24	144,00	50,00	7.200,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE UM MASTER FURGÃO-AMBULÂNCIA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
25	144,00	40,00	5.760,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE SAVEIRO	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
26	84,00	55,00	4.620,00	LAVAGEM COMPLETA DE PICK UP RANGER	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
27	192,00	15,00	2.880,00	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125CC	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
28	84,00	15,00	1.260,00	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA HONDA XLR 125 CC	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
29	201,00	15,00	3.015,00	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA HONDA BROZ 150CC	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
30	126,00	15,00	1.890,00	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA HONDA CG CARGO	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
31	42,00	55,00	2.310,00	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TOYOTA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
32	42,00	55,00	2.310,00	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MITSUBHI L-200	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
33	100,00	50,00	5.000,00	LAVAGEM COMPLETA MONTANA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
34	144,00	40,00	5.760,00	LAVAGEM MEIA SOLA MONTANA	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
35	48,00	60,00	2.880,00	LAVAGEM GERAL E POLIMENTO EM CAMINHONETE	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**
36	96,00	60,00	5.760,00	LAVAGEM GERAL E POLIMENTO DE KOMBI	UND	**JULIA G. DE MORAES NEVES**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35238E40

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0012/2015, referente ao Pregão Presencial nº 011/2015, para aquisição de MATERIAL DE REAGENTES LABORATORIAIS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 vigente até 09../...04.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - RM NAVECA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Ângelo Bittencourt, nº 254, Planalto, neste ato representada pelo **Sr. ROBERT MOREIRA NAVECA,** inscrito no CPF nº 621.290.072-87, portador da Identidade 1302298-9, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
2) - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, na Rua Jaguaribe, nº 5222 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. EDVALDO APARECIDO DE JESUS,** inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693-SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO**.** Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **REAGENTES LABORATORIAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 011/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

RM NAVECA - EPP,
Representante

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 016/2015

Data do Registro: 09/04/2015 Válido até: 08/04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	50,34	10.068,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	GLICOSE- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, ENZIMÁTICO, APLICAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA. APRESENTAÇÃO EM ML: R:4X250 -STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 400 TESTES.
2	350,00	26,44	9.254,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	COLESTEROL TOTAL -CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO COLESTEROL TOTAL PRESENTES NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO,APRESENTAÇÃO EM ML: 4X250 - STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
3	300,00	30,45	9.135,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ÁCIDO ÚRICO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO PRESENTES NO SORO E DEMAIS LÍQUIDOS HUMANOS, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO EM ML: R: 1X250 - STD: 1X4 APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
4	300,00	134,42	40.326,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	TRIGLICERÍDEOS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS TRIGLICERÍDEOS PRESENTES NO SORO E PLASMA HUMANO, PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R: 5X100 - STD: 1X4. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
5	320,00	31,46	10.067,20	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	URÉIA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA PRESENTES NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X250 - R2:1X250 - R3: 1X10 - STD:1X4. APROXIMADAMENTE 100 TESTES
15	50,00	264,55	13.227,50	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA QUINASSE (CK-MB) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASSE SUBUNIDADE B (CK - MB) EM SORO HUMANO PELO METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X40 - R2: 1X10 - CONTROL: 1X1,0. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
16	50,00	85,80	4.290,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	CREATINA QUINASSE TOTAL (CK -NAC) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASSE TOTAL (CK - NAC) EM SORO HUMANO PELO MÉTODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X40 - R2: 1X10. APROXIMADAMENTE 50 TESTES.
20	200,00	90,09	18.018,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ASLO LÁTEX - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1X0,5. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
21	200,00	44,00	8.800,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	FATOR REUMATICO LATEX (FR) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATOIDE (FR) NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE LATEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1X0,5.APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
22	200,00	41,00	8.200,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	PROTEINA C REATIVA (PCR) - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C- REATIVA NO SORO HUMANO PELA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO EM ML: RLAX 1X5,0 - CONTROL (+): 1X0,5 - CONTROL (-): 1 X0,5. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
23	100,00	42,07	4.207,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONO DOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) NO SORO OU URINA. SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TIRAS REATIVAS PARA 100 TESTES.
27	100,00	19,80	1.980,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -A KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
28	100,00	19,80	1.980,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -B KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUINEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150 TESTES.
29	100,00	28,05	2.805,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	ANTI -D KIT DE REAGENTE CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RH APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. APROXIMADAMENTE 150

						TESTES.
30	300,00	30,47	9.141,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	TIRAS REATIVAS PARA URINA - TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARAMETROS NA URINA: URUBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINAS, PROTEINAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCOCITOS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TIRAS TESTES. APROXIMADAMENTE 100 TESTES
31	40,00	23,02	920,80	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	V.D.R.L, CONJUNTO DIAGNOSTICO DESTINADO A DETECÇÃO DAS REAGINAS SÉRICAS DA SIFILIS POR FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: R1:1X6ML. APROXIMADAMENTE 250 TESTES.
32	50,00	26,18	1.309,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	FRS	EDTA - SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES EM HEMATOLOGIA E DOSAGENS PLASMÁTICAS. APRESENTAÇÃO: 1X250ML. APROXIMADAMENTE 2000 TESTES.
33	20,00	43,78	875,60	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	FRS	LUGOL - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE UTILIZADOS PARA ANÁLISES PARASITOLÓGICAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
34	50,00	15,38	769,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	FRS	LIQUIDO DE TURK - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.
35	40,00	29,88	1.195,20	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. APRESENTAÇÃO EM ML: N1:500 - N2:500 - N3:500.
36	70,00	51,00	3.570,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA. APRESENTAÇÃO: CRISTAL -VIOLETA: 500ML, LUGOL PARA GRAM: 500ML, ÁLCOOL -ACETONA: 500ML, FUCSINA FENICADA DE GRAM:500ML.
6	320,00	47,50	15.200,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	CREATINA- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO SISTEMA COLORIMETRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X1000 - R2: 1X250 - R3: 1X50 - R4: 1X30. APROXIMADAMENTE 350 TESTES.
7	200,00	56,50	11.300,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	BILIRRUBINA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA NO SORO OU PLASMA HUMANO, PELO METODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X5 - R2: 1X125 - R3: 1X250. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
8	180,00	90,30	16.254,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TGO (AST) - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DA TRANSMINASE OXALACÉTICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X50 - R2: 1X50 - R3: 1X40 - R4:1X4.
9	180,00	90,30	16.254,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TGP (ALT)- CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X50 - R2: 1X50 - R3:1X40-R4:1X4
10	100,00	73,00	7.300,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	FOSFATASSE ALCALINA - CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASSE PIRUVICA NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:1X5 - R2:1X50 - R3: 1X 200 - R4: 1X3. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
11	100,00	69,00	6.900,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	AMILASE - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE NO SORO OU PLASMA HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APROXIMADAMENTE 100 TESTES.
12	100,00	35,50	3.550,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	PROTEINAS TOTAIS - CONJUNTO DE DIAGNOSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DA PROTEINA TOTAL NO SORO, LIQUIDO ASCITICO, PLEURAL E SINOVAL PELO METODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1:2X250 - STD: 1X3. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
13	100,00	65,10	6.510,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	ALBUMINA - CONJ. DE DIAGNOSTICO IN VITRO DESTIANDO A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 2X250 - STD: 1X3. APROXIMADAMENTE 200 TESTES.
17	50,00	192,50	9.625,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DE POTASSIO NO SORO PELO METODO CINÉTICO ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1: 1X60 R2:1X20 - STD 1:1X3,0 -STD 2: 1X3,0. APROXIMADAMENTE 80 TESTES.
19	50,00	72,00	3.600,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	MUCOPROTEÍNAS - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADO A DETERMINAÇÃO DAS MUCOPROTEINAS NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. APRESENTAÇÃO EM ML: R1 1X300 - R2: 1X90 - R3: 1X200 - R4: 1X40 - R5: 1X8. APROXIMADAMENTE 80 TESTES.
24	70,00	43,50	3.045,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TESTE RÁPIDO PARA HIV - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI - HIV. SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. APRESENTAÇÃO:50 CASSETES PARA EMBALAGEM, SOLUÇÃO DILUENTE 2X5,0ML. PARA 50 TESTES
25	70,00	210,00	14.700,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TESTE RÁPIDO PARA SIFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG e IgM) ANTI - TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: TIRAS-TESTE: 40 UNIDADES - TAMPÃO DILUENTE: 1X2,0 ML. PARA 40 TESTES.
26	70,00	158,00	11.060,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	TOXOPLASMOSE - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI TOXOPLASMA GONDII NO SORO HUMANO POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO EM ML: SOLUÇÃO DILUENTE: 1X40 - MERCAPTOETANOEL: 1X0,5 - SORO CONTROLE (+): 1X1 - SORO CONTROLE (-): 1X1 - PLACA DE MICROTITULAÇÃO: 1. PARA 96 TESTES.
37	100,00	114,90	11.490,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAU - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EM MATERIAIS CITOLÓGICOS.
39	40,00	380,00	15.200,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL -ACIDO RESISTENTES. APRESENTAÇÃO: FUCSINA FENICADA: 500ML, AZUL DE METILENO: 500ML, ÁLCOOL -ACIDO: 500ML
40	60,00	73,00	4.380,00	**R. M. NAVECA - EPP**	KIT	PSA - KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) EM SORO PELO METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: PLACATESTE: 40 UNIDADES -SOLUÇÃO DILUENTE:4X0,5ML. PARA 40 TESTES.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A443976

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 031/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- D. CAÇÃO BRASIL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **11.840.223/0001-83**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o Sr. Denílson Cação Brasil, inscrito no **CPF nº 572.073.802-91**, residente e domiciliado na Rua Monteiro, nº 1701 - Bairro Santo Antonio, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **TRANSPORTE DE VOLUMES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 031/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 26 de agosto de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

D. CAÇÃO BRASIL -ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 024/2015

Data do Registro: 26/08/2015 Válido até: 26/08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2015

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und	Fornecedor
1	2.800,00	10,60	29.680,00	SERV.DE TRANSP. FLUVIAL DE VOLUME DE MEDICAMENTOS E DIVERSOS	SERV	**D CACAO BRASIL - ME**
2	10.000,00	8,90	89.000,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUME DE MATERIAL ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR,DIDÁTICOS, LIMPEZA, CORRESPONDENICIAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.	UND	**D CACAO BRASIL - ME**
3	5.000,00	10,60	53.000,00	TRANSPORTE DE VOLUMES POR VIA FLUVIAL (TRECHO DE MANAUS/HUMAITÁ/MANAUS)	VOL	**D CACAO BRASIL - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FBE1FF1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1973/2014, referente ao Pregão Presencial nº 059/2014, para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 vigente até 10../...04.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 059/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Srª. Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.405/0001-02, estabelecida na rua Marechal Deodoro, Nº 2496/2512, Centro na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Gonzaga da Costa**, inscrito no CPF nº 130.626.384-00 e portador do RG nº 289.263 – SSP RN, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.
2) - **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.52.591/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 876.646.402-10, portador do RG nº 2070364-3, residente e domiciliado na Av. Joaquim Nabuco nº 2235, portador do RG nº 684.798-6 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
3) - EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.167.190/0001-97, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura – RO, na Av. Fortaleza, 4633 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus**, inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693 - SSP-RO. Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 059/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 10 de abril de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Representante

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 17/2015
Data do Registro:10/04/2015 Válido até: 10/05/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	10,00	99,00	990,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	AGULHA DE IRRIGAÇÃO P/ LIMPEZA DE RAIZES E CANAIS, COM CANHÃO DE CONICIDADE 6% UNIVERSAL CONECTADO EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LEUR SEM BISEL (SEM PONTA); ESTÉREIS - C 100
5	500,00	30,00	15.000,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	AGULHA GENGIVAL, 30 G CURTA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, PRÉ ROSQUEADA-C 100
10	1.000,00	64,00	64.000,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA-C 50 TUBETES
12	50,00	18,00	900,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	ANTIBIÓTICO TÓPICO COM HIDROCORTISONA NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (OTOSPORIN) -C 10 ML.
20	15,00	43,00	645,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	BROCA ENDO Z
30	200,00	24,00	4.800,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO, DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADO NA FORMA DE PÁ.
31	150,00	24,00	3.600,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO
42	40,00	68,00	2.720,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	ROLO	EMBALAGENS (BOBINAS E ENVELOPES AUTOLESANTES), INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME - 100MM X 100M
43	1.500,00	1,80	2.700,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO COR BRANCA, FORMATO RETA
48	50,00	2,90	145,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	EMB	FIO DENTAL -C 100m
49	400,00	4,70	1.880,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	ROLO	FITA INDICADORA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE - C 19 mm x 30m.
53	350,00	5,80	2.030,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23% P REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES E PREVENÇÃO DA CÁRIE - C 200 ML.
75	60,00	23,50	1.410,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MÉDIA
76	5,00	45,00	225,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	LIMAS 25 MM, Nº 10 (TIPO K NAO FLEXIVEL)
105	15,00	10,60	159,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	REVELADOR P/PROCESSAMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS - 475 ML
107	120,00	24,90	2.988,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	KIT	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, COR BRANCO OPACO
109	15,00	11,00	165,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES -C 1000ML
110	150,00	22,60	3.390,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALÚMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO COM 10ML
113	150,00	8,50	1.275,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PCT	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAIS -C 12
114	150,00	72,80	10.920,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA- C 150
115	150,00	1,50	225,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PCT	TIRA DE POLIÉSTER - PACOTE COM 50 UNIDADES
6	500,00	5,40	2.700,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.

				EIRELI - EPP		
7	30,00	99,00	2.970,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTÉRISTICAS DE PRESA- C 50 CÁPSULAS
8	20,00	125,00	2.500,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA -C 50 CÁPSULAS
9	200,00	78,00	15.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR -C/50 TUBETES
25	47,00	48,00	2.256,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	BROCA ZECRYA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE FORMATO TRONCO -CÔNICO, COM PONTA ATIVA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.
29	60,00	41,00	2.460,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KIT	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL -C/1 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 1 BLOCO DE MISTURA
34	40,00	2,75	110,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	COLETORES DE PERFURO CORTANTES 1,5 LITROS
40	40,00	3,00	120,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	CUNHA DE MADEIRA PARA ADAPTAR MATRIZES, SEM FARPAS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS - C 100
44	200,00	4,10	820,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	ESPELHO BUCAL,APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS
46	80,00	15,60	1.248,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	EUGENOL C/ 20 ML
54	150,00	7,50	1.125,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	FLÚOR GEL NEUTRO
55	500,00	10,50	5.250,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% -C TRÊS (3) SERINGAS C 2,5 ML CADA.
56	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº 211.
57	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDAVEL, COM MEMÓRIA ELÁSTICA Nº 00.
58	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL , COM MEMORIA Nº 14
59	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº 209.
60	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº 210.
61	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº W8A.
62	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº 201.
63	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº 208.
64	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL , COM MEMÓRIA ELÁSTICA Nº 26.
65	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA Nº 0.
66	5,00	13,50	67,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MEMÓRIA ELÁSTICA, Nº 206.
69	5,00	48,00	240,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GUTA CONDENSADOR Nº 70 DE 21MM
73	52,00	85,00	4.420,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KIT	KIT ACABAMENTO P/ RESINA COMPOSTA DE 7 PONTAS DIAMANTADAS, SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA (46 MICRÔMETROS) E 3 DE GRANULOMETRIA ULTRAFINA (30 MICRÔMETROS), IDENTIFICADOS COM UM ANEL DE COR VERMELHA OU AMARELO EM SUAS HASTES E 1 BROQUEIRO AUTOCLÁVEL E SILKADO.
89	300,00	11,80	3.540,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	TB	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, RESISTENTES A ABRASÃO E HASTE DOBRÁVEL-C 100
90	70,00	23,00	1.610,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO,PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E / OU RESSECAMENTO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
92	150,00	8,50	1.275,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO - C 12 FOLHAS
94	300,00	9,50	2.850,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	BIS	PASTA PROFILÁTICA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR MENTA, COM FLUOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - C 90G
100	100,00	56,00	5.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3 - C 1 SERINGA
101	100,00	56,00	5.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A1 - C 1 SERINGA
102	100,00	56,00	5.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A2 - C 1 SERINGA
103	100,00	56,00	5.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3,5 - C 1 SERINGA
104	100,00	56,00	5.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR B2 - C 1 SERINGA
106	1.500,00	3,90	5.850,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	ROLETES DE ALGODÃO LEVEMENTE GOMADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
108	180,00	19,00	3.420,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 500ML
112	1.800,00	4,10	7.380,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM ARMAÇÃO DE METAL NÃO CORROSIVO E RÍGIDO COM PONTA EMBORRACHADA MACIA, FORMATO 130 X 0,65MM, PACOTE COM 40 UNIDADES.
1	300,00	79,00	23.700,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	AGENTE DE UNIÃO A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE (PRESA DUAL)-C 4 ML.
3	400,00	31,70	12.680,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	AGULHA DE SUTURA COM COM FIO SEDA ACOPLADO 3.0 FABRICADO EM AÇO C PONTA TRIANGULAR E FIA SEDA TRANÇADO C-24 ENVELOPES
4	200,00	38,00	7.600,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA PRÉ ROSQUEADA -C 100
11	250,00	8,80	2.200,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	PT	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA-C 12G
13	20,00	20,50	410,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	PCT	BABADOR BRANCO DESCARTAVEL 30 X 40 CM, SEM ADESIVO COM 100 UND, IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS(1 DE PAPAEL E 1 DE PLÁSTICO).

14	170,00	2,00	340,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014
15	170,00	2,00	340,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015
16	120,00	2,00	240,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016
17	30,00	9,60	288,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCA CARBIDE Nº 1557
18	170,00	2,00	340,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCA DIAMANTADA KG FG 1012
19	170,00	2,00	340,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCA DIAMANTADA KG FG 1013
21	3,00	79,00	237,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	BROCA LARGO PEESO 28 MM AR-1 M AÇO INOXIDAVEL; P AUXILIO DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO A PARTE ATIVA MAIS LONGA - C 6
22	3,00	79,00	237,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	BROCA LARGO PEESO 28MM AR-2; EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA AUXÍLIO DE PREPARO QUIMICO CIRÚRGICO, TENDO A PARTE ATIVA MAIS LONGA -C 6
23	3,00	79,00	237,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	BROCA LARGO PEESO 28MM AR-3; EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA AUXÍLIO DE PREPARO QUIMICO CIRÚRGICO, TENDO A PARTE ATIVA MAIS LONGA -C 6
24	6,00	52,00	312,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	BROCA LENTULO, 25 MM
26	15,00	13,30	199,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCAS GATES-GLIDDEN, 32 MM Nº 1
27	15,00	13,30	199,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCAS GATES-GLIDDEN, 32 MM Nº 2
28	15,00	17,23	258,45	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	BROCAS GATES-GLIDDEN, 32 MM Nº 3
32	2,00	124,00	248,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA, BAIXA EXPANSÃO DE PRESA FACIL DE MISTURAR - C1 TUBO A BASE C 12G E 1 TUBO CATALIZADOR C 12G.
33	15,00	23,00	345,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	PT	CIMENTO PROVISÓRIO PARA PEENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUIMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - C 20 G.
35	1.200,00	22,70	27.240,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ- CORTADA
36	15,00	15,30	229,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA B7
37	15,00	15,30	229,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA B8
38	15,00	28,90	433,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA Nº 15-40
39	15,00	28,90	433,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA Nº 45-80
41	5,00	9,60	48,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	EDTA TRISSÓDICO
45	5,00	9,80	49,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	EUCALIPTOL
47	10,00	143,00	1.430,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	FILME PARA RAIOS -X INTRA ORAL, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES - C 100 PELÍCULAS
50	50,00	2,30	115,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL ESPESSURA 0,05 mm e 7mm DE LARGURA - 5M.
51	50,00	2,30	115,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA 0,05 mm E 5 mm DE LARGURA -C 5M
52	15,00	10,50	157,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	FIXADOR RADIOGRÁGICO INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA-ORAIS
67	2,00	26,70	53,40	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	GUTA - PERCHA EM BASTÃO
68	5,00	48,00	240,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	GUTA CONDENSADOR Nº 60 DE 21MM
70	5,00	48,00	240,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	GUTA CONDENSADOR Nº 80 DE 21MM
71	60,00	7,50	450,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
72	10,00	27,60	276,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	IODOFÓRMIO
74	25,00	36,50	912,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E PERDA DE FIAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO-COM 100
77	4,00	53,50	214,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN 25 MM, Nº 15-40
78	4,00	53,50	214,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN 25 MM, Nº 45-80
79	5,00	40,00	200,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 08 (CONVENCIONAL)
80	5,00	58,50	292,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 10 (CONVENCIONAL)
81	5,00	56,50	282,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 15 (CONVENCIONAL)
82	5,00	55,50	277,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 15-40 (FLEXIVEL)
83	5,00	55,50	277,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 45-80 (CONVENCIONAL)
84	5,00	55,50	277,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 25 MM, Nº 15 (CONVENCIONAL)
85	5,00	55,50	277,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 25 MM, Nº 15-40 (FLEXIVEL)
86	5,00	56,00	280,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 25 MM, Nº 45-80 (CONVENCIONAL)
87	5,00	56,00	280,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 31 MM, Nº 15-40 (FLEXIVEL)
88	5,00	56,00	280,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LIMAS TIPO K, 31 MM, Nº 45-80 (CONVENCIONAL)
91	50,00	8,50	425,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	ÓXIDO DE ZINCO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO- C 50G
93	40,00	9,70	388,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO P/ DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR - C 20 ML
95	50,00	14,10	705,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA- C 60 UND
96	30,00	6,50	195,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG Nº 3080
97	30,00	6,50	195,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG, 3082
98	10,00	25,00	250,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	PONTAS DE PAPAEL, Nº 15-40; PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES ESTÉREIS, A BASE DE PAPAEL FILTRO(ABSORVENTE); RIGIDEZ ADEQUADA E ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO-120.
99	10,00	26,00	260,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	EMB	PONTAS DE PAPAEL, Nº 45-80 ; PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES ESTÉREIS, A BASE DE PAPAEL FILTRO(ABSORVENTE); RIGIDEZ ADEQUADA E ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO-120.
111	2,00	8,00	16,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	STOP DE SILICONE; GRAU HOSPITALAR DIRECIONA A ENTRADA DE LIMA, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA AUTOCLAVE COM PERFURAÇÃO CENTRAL -C 100 UND
116	30,00	7,00	210,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	TRICRESOL FORMALINA PARA USO ENDODÔNTICO, VIDRO COM 10ML.
117	30,00	11,00	330,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES C SECAGEM RÁPIDA - 15ML
118	4,00	39,00	156,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	FRS	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE; C ODOR MENTOLADO; A BASE DE ÁGUA; -50°; EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:203DFB4D